



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.968 DE 22 DE JULHO DE 2.016.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.809 de 08 de Dezembro de 2.015.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>01 – GABINETE PREFEITO</u>	<u>01 – Gabinete Prefeito Dependências</u>		
007 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
TOTAL GERAL		R\$	25.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>01 – GABINETE PREFEITO</u>	<u>01 – Gabinete Prefeito Dependências</u>		
005 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
006 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	23.000,00
TOTAL GERAL		R\$	25.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 22 de Julho de 2.016.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Rafael Barbosa de Aguiar
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


José Benedito Pinho
Secretario Assuntos Jurídicos